



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 081/2017

04/10/2017

SÚMULA: estabelece Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais para as datas de 13 de Outubro de 2017, em virtude do Feriado Nacional de 12 de Outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, e 03 de Novembro de 2017, em virtude do Feriado Nacional de 02 de Novembro - Dia de Finados .

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais para o **DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017**, sexta-feira, em período integral, em virtude do Feriado Nacional de Doze de Outubro, Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais para o **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017**, sexta-feira, em período integral, em virtude do Feriado Nacional de Dois de Novembro - Dia de Finados.

Art. 3º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário estiver subordinado.

Art. 4º Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2746 – de 10/10/2017.